



Lei Municipal nº 405/2014

Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 350/2013, LOA 2014 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	05	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	- Assistência Social - Assistência ao Idoso	
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária	
Programa:	1015	- Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2106	- Recursos de superávit Financeiro de 2013, fonte Ação Social	
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Fonte de destinação de Recursos:	0.3.29.00.000	- Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social	
Elemento de Despesa:	33.90.36.00.00	- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.29.00.000	- Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Art. 2º - Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recurso a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 43 § 1º, III, da Lei 4.320/64, correspondente ao valor do crédito aberto de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social - Assistência ao Idoso
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 1015 - Inclusão Social
Projeto/Atividade: 2106 - Recursos de superávit Financeiro de 2013, fonte Ação Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
Fonte de destinação de Recursos: 0.3.29.00.000 – Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu-MT, em 14 de novembro de 2014.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 14 de Novembro de 2014